

Pirassununga, 11 de Setembro de 2024 | Ano 11 | Nº 134

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 40/24. Processo Administrativo: 4459/24. Pregão Eletrônico: 35/24. Objeto: Aquisição de tintas para Secretaria de Esportes. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 12 de setembro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 12 de setembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2024. Pirassununga, de 11 de setembro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

APOSTILAMENTO – Protocolo Administrativo: 3707/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/2023. **Apostila ao Termo Aditivo nº 132/24 do Contrato nº 86/23. Contratada:** MAURO TESSARO JUNIOR. **Apostila:** a vigência será a contar retroativamente de 07 de junho de 2024. **Apostila ao Termo Aditivo nº 133/23 do Contrato nº 88/23. Contratada:** BENEDITA RAVELI TESSARO. **Apostila:** a vigência será a contar retroativamente de 07 de junho de 2024. **Apostila:** a vigência será a contar retroativamente de 07 de junho de 2024. **Apostila ao Termo Aditivo nº 134/24 do Contrato nº 90/23. Contratada:** JESSIKA RIBEIRO RODRIGUES. **Apostila:** a vigência será a contar retroativamente de 12 de junho de 2024. **Homologação:** 09/09/2024. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso dos Chalés no Distrito de Cachoeira de Emas. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.750, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.496/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.263/2023, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para remanejamento da Emenda Impositiva 50/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços à Secretaria Municipal de Esportes, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 100.0210 - R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
11.01.00 - 27.812.3007.1-716 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 100.0210 - R\$ 5.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de setembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.751, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.08.00-04.122.5014.2313.0000 - Outros Benefícios Assistenciais Servidor - R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00-04.122.5014.2314.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 350.000,00

II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

4.4.90.51.00-17.512.5012.1766.0000 - Exec Reforma ETE Sta Fé 2ª Etapa - R\$ 160.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5012.1767.0000 - Exec Reforma Equip. ETE Sta Fé - R\$ 570.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de setembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

